

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600791-09.2022.6.12.0000

PROCESSO : 0600791-09.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COLIGAÇÃO MUDA MS 14-PTB / 20-PSC / 51-PATRIOTA / 55-PSD

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PATRIOTA - PATRIOTA/MS

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC/MS

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/MS

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(as) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) COLIGAÇÃO MUDA MS(PTB, PSC, PATRIOTA, PSD) os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

CARGO: SENADOR

Número	Nome	Opção de nome	Nº do Processo
555	ODILON DE OLIVEIRA	JUIZ ODILON	0600792-91.2022.6.12.0000

CARGO: 1º SUPLENTE

Número	Nome	Opção de nome	Nº do Processo
555	WILSON JOAQUIM DA SILVA	WILSON JOAQUIM DA SILVA	0600794-61.2022.6.12.0000

CARGO: 2º SUPLENTE

Número	Nome	Opção de nome	Nº do Processo
555	DOMINGOS ALBANEZE NETO	DOMINGOS ALBANEZE	0600793-76.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS

[REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]

[REDACTED]